



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A Nº 002/2026

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 19-01-2026

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19-01-2026), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua segunda (2ª) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e tendo como Secretário o Vereador **GILMAR SOARES DA FONSECA**. No horário determinado, às 17h00min (dezessete horas), foi registrada no painel eletrônico a presença dos seguintes vereadores: **CLAUDEMIR MOTORISTA**, **CRISTIANE GIANGARELLI**, **GILMAR SOARES DA FONSECA**, **GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**, **JOÃO CARLOS HARTEKOFF**, **KARINA BACH**, **KEILA MARTA FRANCISCO**, **MIRELE PAULA CETTO LEITE** e **TEREZA CAMILO**. O vereador **BETO SALAMANCA** confirmou sua presença e participou desta sessão extraordinária de forma online, conforme Portaria nº 92/2023 de 26 de outubro de 2023. O vereador **ADRIANO CEZAR RICHTER** também confirmou sua presença no início da sessão, no entanto não foi possível visualizar a sua presença na votação dos projetos de lei. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA nº 001/2026, pertinente a primeira (1ª) sessão extraordinária, realizada no dia quinze (15) de janeiro de 2026, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. Em seguida a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na Ordem do Dia, como segue: **PARECER Nº 001/2025** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Por tais motivos, concluo que o projeto de lei é material e formalmente constitucional, razão pela qual meu voto é favorável à tramitação do projeto de lei nº 004/2026. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 004/2026. **PARECER Nº 001/2026** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Diante do exposto, manifesto parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2026, sem ressalvas, recomendando a sua tramitação regular nesta Egrégia Casa de Leis. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2026. **PARECER Nº 003/2026** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – Em conclusão, entendo que todos os aspectos fiscais estão observados no presente projeto de lei, razão pela qual profiro meu voto favorável a sua tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. A Vereadora Mirele Cetto acompanha o voto da Relatora,

Gilmar

Tereza dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 04/2026. **PROJETO DE LEI Nº 004/2026** de iniciativa do Executivo Municipal, que “reajusta em 4,50% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 002/2026** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Sob o aspecto técnico da constitucionalidade e da legalidade, não existe óbice ao trâmite do presente projeto de lei. Dito isto, meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 005/2026. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela tramitação do Projeto de Lei nº 005/2026. **PARECER Nº 001/2026** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto da Relatora – Portanto meu voto é favorável à tramitação do do Projeto de Lei nº 005/2026. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora. **PARECER Nº 004/2026** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – Logo, por tais razões, meu voto é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 005/2026. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 05/2026. **PROJETO DE LEI Nº 005/2026** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder repasses financeiros à Associação Assistencial de Guaíra e ao Instituto Hemolab Terezinha Vieira, para execução de consultas e exames especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 003/2026** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Sob o aspecto técnico da constitucionalidade e da legalidade, não existe óbice ao trâmite do presente projeto de lei. Dito isto, meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 006/2026. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela tramitação do Projeto de Lei nº 006/2026. **PARECER Nº 002/2026** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto da Relatora – Portanto meu voto é favorável à tramitação do do Projeto de Lei nº 006/2026. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora. **PARECER Nº 005/2026** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – Logo, por tais razões, meu voto é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 006/2026. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 06/2026. **PROJETO DE LEI Nº 006/2026** de iniciativa do

Praça João XXIII, 200 - Centro - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR
camara@guaira.pr.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro a entidades filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 004/2026** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Concluo que o projeto de lei é materialmente e formalmente constitucional, razão pela qual meu voto é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2026. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 001/2026. **PARECER Nº 002/2026** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Diante do exposto, manifesto parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026, sem ressalvas, recomendando a sua tramitação regular nesta Egrégia Casa de Leis. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 001/2026. **PARECER Nº 006/2026** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – Em conclusão, entendo que todos os aspectos fiscais estão observados no presente projeto de lei, razão pela qual profiro meu voto favorável a sua tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 01/2026. **PROJETO DE LEI Nº 001/2025** de iniciativa da Mesa Diretiva, que “concede revisão geral anual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre os vencimentos e auxílio-alimentação dos servidores e empregados públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 005/2026** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Concluo que o projeto de lei é material e formalmente constitucional, razão pela qual meu voto é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 007/2026. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 0007/2026. **PARECER Nº 007/2026** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – Em conclusão, entendo que todos os aspectos fiscais estão observados no presente projeto de lei, razão pela qual profiro meu voto favorável a sua tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 07/2026. **PROJETO DE LEI Nº 007/2026** de iniciativa da Mesa Diretiva, que “repõe em 3,9% o valor real dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guairá, Estado do Paraná”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 001/2026** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – meu voto é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 002/2026. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 02/2026. **PROJETO DE LEI Nº 002/2026** que “altera a LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as Programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 01/12/2025 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025) para a criação de dotação por excesso de arrecadação para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.059.170,31 (oitenta e três milhões, cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e trinta e um centavos), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 002/2026** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – Por tais razões meu voto é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 003/2026. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 03/2026. **PROJETO DE LEI Nº 003/2026** que “altera a LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal 2.445 DE 05/12/2025), para criação de dotação por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)” Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. A senhora Presidente questionou/perguntou ao vereador **Beto Salamanca**, que participou desta sessão extraordinária de forma online, se o mesmo compreendeu/entendeu tudo o que ocorreu nesta sessão extraordinária e se foi garantido o direito à palavra e ao voto, conforme artigo 4º da portaria 92/2023, sendo que o mesmo declarou que sim, que entendeu perfeitamente tudo o que ocorreu na presente sessão extraordinária. Nesse momento foi possível visualizar o vereador Adriano Cezar Richter, sendo que a Presidente questionou/perguntou ao vereador, que participou desta sessão extraordinária de forma online, se o mesmo compreendeu/entendeu tudo o que ocorreu nesta sessão extraordinária e se foi garantido o direito à palavra e ao voto, conforme artigo 4º da portaria 92/2023, sendo

Glenn

Tejido C. de Saub



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



que o mesmo declarou que sim. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a senhora Presidente lembrou que amanhã teremos mais uma sessão extraordinária às 17 horas e passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa e internautas, declarando por encerrada a presente sessão extraordinária às 17 horas e 26 minutos, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE

Em, 20 / 01 / 2026

Teuz C. do S. S.
PRESIDENTE

Almeida